

PARECER RELATOR COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE ao Projeto de Lei nº 3.023/2013 de autoria do Vereador **EDEMILSON LEMOS DE OLIVEIRA** que "Cria o programa de requalificação arbórea e ambiental da cidade de Porto Velho e dá outras providências".

AUTOR: Vereador **EDEMILSON LEMOS DE OLIVEIRA**

RELATOR: Vereador **LÉO MORAES – PTB**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão Permanente de Meio Ambiente o Projeto de Lei nº 3.023/2013 de autoria do ilustre Vereador **Edemilson Lemos** que "Cria o programa de requalificação arbórea e ambiental da cidade de Porto Velho e dá outras providências".

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestou-se pela legalidade do projeto, sem propor emendas ou substitutivo.

O projeto em tramitação propõe a criação do referido programa, por um período de 4 (quatro) anos, durante o qual deverão ser plantadas espécies arbóreas que, segundo estudos técnicos e científicos, contribuem para a melhoria da qualidade ambiental, no que se refere à umidificação do ar e à melhora da sensação de conforto térmico da população.

O processo de expansão urbana da cidade deu-se, nas últimas décadas, com a ocupação de forma inadequada, sob o ponto de vista urbanístico e ambiental, de vastas áreas periféricas, com o aumento do nível de impermeabilização geral da cidade e a emissão de poluentes que contribuem para o agravamento do aquecimento global.

Neste contexto, a contínua supressão da vegetação, seja em regiões mais urbanizadas, seja em áreas, mas periféricas, exerce um papel fundamental na intensificação do fenômeno de "ilhas de calor", resultado na alteração do microclima de determinadas porções da cidade.

Estudos demonstram que diferentes espécies arbóreas apresentam comportamento diversificado, em função de suas características morfológicas, no que diz respeito à atenuação da radiação solar incidente e a umidificação dos ambientes devido à




evapotranspiração. Nesse sentido, o plantio de espécies arbóreas que comprovadamente proporcionem um melhor desempenho quanto aos aspectos mencionados, por meio de um programa de arborização específico, deverá contribuir para melhoria das condições ambientais e de conforto da população.

III – VOTO.

Diante o exposto, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei em apreciação.



Sala das Sessões, 04 de novembro de 2013.


LÉO MORAES - PTB
Vereador



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Deptº Legislativo

Fis.: 20

COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE

Propositura: Projeto de Lei nº 3023/2013

Autoria: Ver. Edemilson Lemos

Assunto: "Cria o Programa de Requalificação Arbóreo e Ambiental da Cidade de Porto Velho e dá outras providências."



Parecer nº 01

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Esta Comissão Permanente do Meio Ambiente, em reunião ordinária realizada nesta data, deliberou por maioria de seus membros, pela aprovação do voto do relator Vereador Leo Moraes, que foi a favor do Projeto de Lei nº 3023/2013 de Autoria do Vereador Edemilson Lemos de Oliveira, que Cria o Programa de Requalificação Arbóreo e Ambiental da Cidade de Porto Velho e dá outras providências, o que passa a constituir parecer desta comissão.

Sala das Sessões, 20 de Novembro de 2013.